

## PORTARIA COREN/AL N.º 038/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Senhor Presidente e Senhor Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento das Câmaras Técnicas do COREN-AL;

### **DECIDEM:**

**Art. 1.º.** Nomear o enfermeiro Wbiratan de Lima Souza, inscrito no COREN/AL sob o n.º 214302-ENF, Presidente da Comissão de Gerenciamento das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL;

**Art. 2.º.** Designar os profissionais abaixo, para compor as respectivas Câmaras Técnicas:

- **Câmara Técnica em Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (CTUEUTI);**  
Heubert de Lima Guimarães – COREN/AL N.º 495.163-ENF (membro efetivo);  
Katyenny Christiane Alessandra da Silva – COREN/AL N.º 240.678-ENF (membro suplente);
- **Câmara Técnica em Atenção Psicossocial (CTAP)**  
Lucas Kayzan Barbosa da Silva – COREN/AL N.º 432278-ENF (membro efetivo);  
Jorgina Sales Jorge – COREN/AL N.º 185.952-ENF (membro suplente);
- **Câmara Técnica em Atenção a Saúde da Criança (CTASC);**  
Anne Laura Costa Ferreira – COREN/AL N.º 127.866-ENF (membro efetivo);  
Sóstenes Ericson Vicente da Silva – COREN/AL N.º 108.135-ENF (membro suplente);
- **Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher do COREN-AL;**  
Hilca Mariana Costa Gomes – COREN/AL N.º 134965-ENF (membro efetivo);  
Ana Paula Ramos da Silva Duarte – COREN/AL N.º 229907-ENF (membro suplente);

- **Câmara Técnica em Atenção Primária a Saúde (CTAPS)**  
Eduardo Araújo Pinto – COREN/AL N.º 275.893-ENF (membro efetivo);  
Maria Luiza Bezerra Oliveira – COREN/AL N.º 167.434-ENF (membro suplente);
- **Câmara Técnica de Empreendedorismo (CTE)**  
Marinho da Silva Correia – COREN/AL N.º 517.121-ENF (membro efetivo);  
Ligia Fernanda Passos Bezerra Santos – COREN/AL N.º 241.184-ENF (membro suplente);
- **Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN)**  
Nayron Carlos da Silva Vasconcelos – COREN/AL N.º 531.139-ENF (membro efetivo);  
Lucas Barreto Casado – COREN/AL N.º 198.445-ENF (membro suplente).

**Art. 3º.** Para o cumprimento das atividades relativas as Câmaras Técnicas, os profissionais acima designados farão jus ao recebimento de auxílio de representação e diárias, de acordo com as Decisões COREN-AL N.ºs 013/2018, 041/2018 e 008/2017.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.

**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371.396-ENF**  
**Presidente**

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
**COREN/AL N.º 205.404-ENF**  
**Secretário**